



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 410, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Publicado em 12/07/2017
Retirado em 12/07/2017
Responsável:
Guilherme Carvalho Sobrinho
Mat. 2706
Agente Administrativo

“Designa Servidor Municipal que especifica para exercer as funções de Fiscal de Obras e de Postura e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque – MG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 60, inciso II, e o artigo 106, inciso, II, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor público municipal **RONALDO MACIEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº. 6188, inscrito no CPF sob o nº **173.867.216-68**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer as funções de **FISCAL DE OBRAS E DE POSTURA** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º. O Fiscal de Obras e de Postura tem como atribuições as atividades de fiscalização de obras públicas ou particulares, em obediência ao Código de Obras e de Postura, orientando os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação.

Artigo 3º. O servidor designado no artigo anterior desempenhará as tarefas de:

- I. Orientar os contribuintes quanto à aplicação do Código de Obras e demais legislações pertinentes;
- II. Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas;
- III. Lavrar autos de notificação, infração, embargos e apreensão;
- IV. Comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- V. Fiscalizar obras públicas do Município, quando determinado;
- VI. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- VII. Acompanhar os trabalhos de construção de pontes, bueiros, estradas vicinais, etc;
- VIII. Vistoriar periodicamente as estradas vicinais, bueiros e pontes para verificação do seu estado de conservação;
- IX. Vistoriar o movimento de instalação de barracas, feiras livres e vendedores ambulantes;
- X. Executar outras atividades correlatas.

Artigo 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal